

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY SECRATARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

) COMISS	
dus	ica e	390	ear
O	PARA P	ARECER	i
***************************************	/_	/	
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
014—914	President	e da CMP	

OFÍCIO À CÂMARA N.º 242/2015.

Câmara Municipal de Paraty
Gabinete - Presidência
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Ao Exmo. Sr. Luciano de Oliveira Vidal Presidente da Câmara Municipal de Paraty/RJ

Edmar Viewa de Oliveira Secretário Parlamentar Mat. 0003.402

Senhor Presidente, Senhores Vereadores. DERRUBADO

POR OF VOTOS A FAVOR E

O2 VOTO(S) CONTRA.

PARATY, 24 198/15

Encaminhamos à V.Exa. razões de les de Projeto de Lei 005/2015, que se dispôs a estabelecer a obrigatoriedade de divulgação do IDEB — Índice da Educação Básica, em todos os estabelecimentos de ensino básico do Município de Paraty.

Razões de veto:

Muito embora louvável a intenção do legislador municipal, a referida proposta legislativa acaba por criar em seus próprios termos uma inviabilidade para aplicação da norma.

Conforme cópia da Portaria nº 174 de 13 de maio de 2015 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira — INEP, cópia anexa, não são todos os estabelecimentos de ensino em âmbito municipal que são avaliados para efeito de divulgação da pesquisa sob enfoque.

Conforme estabelece a referida Portaria em seu Artigo 4°, é sorteada uma amostra entre diversas instituições de ensino, levando em consideração uma série de critérios para sua escolha. Portanto, percebe-se claramente que, embora a proposta legislativa prestigie o princípio constitucional da





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY SECRATARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

publicidade equivoca-se quando se utiliza dos termos "todos os estabelecimentos de ensino básico do município de Paraty" em seu artigo 1º.

Portanto, considerando os argumentos supra, e a manifesta incompatibilidade da proposta legislativa à Portaria 174, de 13 de maio de 2015, o Prefeito Municipal de Paraty opõe seu <u>VETO TOTAL</u> ao Projeto de Lei 005/2015.

Paraty, 22 de junho de 2015.

Carlos José Gama Miranda Prefeito

